



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

PROJETO DE LEI Nº. 44/2013

Dispõe sobre denominação de Próprios
Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de Campo de Futebol Moisés Severino da Silva, Campo sem designação oficial localizado à Rua Bahia, s/nº, na Comunidade de Recanto do Sol, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes como emplacamento do nominado campo, que trata o artigo 1º, ficarão por conta dos seus moradores;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 26 de agosto de 2013.

DILERMANDO MELO

Vereador

Câmara Municipal de Anchieta, ES - 26-Ago-2013-16:58-001736-1/2